



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211202PP00038  
LICITAÇÃO Nº. 00038/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.  
CEP: 58275-000 - E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com - Tel.: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00038/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.
- 2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
  - 2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
  - 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelos sites: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

**4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

**5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

3390.30 Material de Consumo

4490.52 Equipamentos e Material Permanente

**6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

**7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00038/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Os licitantes deverão apresentar catálogo dos produtos ofertados.

8.13.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

**9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00038/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório pertinente, acompanhado do contrato, NF ou Nota de Empenho.

9.2.10.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.2.11.

9.2.12.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.13.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.14.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.15.Micro-Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) estão dispensadas do registro na Junta Comercial.

9.2.16.As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem 9.2.10.1., mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

9.2.17.Os MEIs ficam obrigados a apresentarem a Declaração Anual do SIMEI em substituição ao Balanço Patrimonial.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes.

Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

**9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

**10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

**12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

**13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

**14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar

o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma. 15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

- no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 02 de Dezembro de 2021.


  
 \_\_\_\_\_
   
 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
   
 Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Processador: INTEL CORE I3 3220 3.3GHz, 3MB CACHE, 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, 2ª e 3ª GER. LGA 1155 Memória: 4GB DDR3 1600MHz Armazenamento: SSD 120GB Fonte: 200W (Bivolt manual) Placa mãe: SKUL B75M-HV2 Soquete: 1155 - Compatível com processadores da 2ª e 3ª geração da Intel Chipset: B75 Memória: DDR3 (1600/1333/1060) - 2x Slots - Dual Chanel Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 1x PCI-e x1 Pannel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo) 1x PS/2 mouse (verde) 1x VGA 1x HDMI 1x RJ-45 Fast 10/100 4x USB 2.0 2x USB 3.0 Conector de Áudio: 1x Line-in, 1x Line-out e 1x Mic-in) SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Home, mouse, teclado DIMENSÕES DO GABINETE: Largura: 17Cm. Altura: 35Cm. Profundidade: 30Cm. Peso: 5, Kg Conteúdo da embalagem: 01 computador, 01 cabo de força e termo de garantia. Tempo de garantia: 1 ano. Monitor 19 HD LED, Widescreen, HDMI/VGA, Ajuste de Ângulo, O monitor BPC-19WE02-B - tela de 19 polegadas, SUPORTE E MANUTENÇÃO - No período de 12 meses as estações de trabalho terão suporte técnico remoto via software ou telefone. O diagnóstico remoto será realizado sempre que necessário para um possível deslocamento de pessoal para realizar intervenções técnicas em caso de necessidade de substituição ou reparo dos equipamentos.	UND	35
2	IMPRESSORA - Tipo: Jato de Tinta Conexão Wireless Conexões: USB 2.0 Função Impressora Função Copiadora Função Scanner Tipo de Visor: 7 segmentos + icone LCD Velocidade de Impressão Colorida: Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocida máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm Velocidade de Impressão Preto e Branco: Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos; Preto (rascunho): Até 20 ppm Resolução Máxima em Preto e Branco: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados Resolução Máxima Colorida: Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada) Capacidade da bandeja (folhas): Bandeja de entrada para 60 folhas, Bandeja de saída para 25 folhas Ciclo Mensal: Até 1000 páginas Cartuchos Compatíveis: X4E40AB Recipiente de tinta preta original HP GT51XL (~6,000 páginas) / MOH57AB Recipiente de tinta preta original HP GT51 (~4,000 páginas) / MOH54AB Recipiente de tinta ciano original HP GT52 / MOH55AB Recipiente de tinta magenta original HP GT52 / MOH56AB Recipiente de tinta amarelo original GT52 (~8,000 páginas) Especificações Técnicas Modelo: Z4B55A#AK4 Consumo de energia: 10 watts (máximo), 0,07 watt (desligado), 2,1 watts (em espera), 0,88 watt (suspensão) Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/-10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz) Alta tensão: Tensão de entrada de 200 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/-3Hz) Voltagem: Bivolt Cor: Preto EAN: 190781861522 Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 525x310x158 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 525x553,5x256,6 mm Peso do produto sem embalagem: 4,67 kg Itens Inclusos 01 Impressora Multifuncional 01 CD de software 01 Pôster de instalação 01 Cabo de força 01 Frasco de tinta HP GT51 preto (90CC) 01 Frasco de tinta HP GT52 ciano (70CC) 01 Frasco de tinta HP GT52 magenta (70CC) 01 Frasco de tinta HP GT52 amarelo (70CC)	UND	2
3	NOTEBOOK 14" PENTIUM GOLD 4GB 64GB WINDOWS 10 PC310 PRETO Tamanho da Tela: 14.1" Processador: Intel® PENTIUM N3700 Memória RAM 4GB LPDDR3 Sistema Operacional: Windows 10 Home Portas: 1x USB 3.0; 1X USB 2.0 1X MINI HDMI; 1x Combo de Áudio; 1x DC de Alimentação BLUETOOTH 4.0 WI-FI IEEE802.11b/g/n 1x Leitor de Cartão SD Teclado ABNT2 Carregador: 12V Acabamento: Plástico/Preto Bateria: 7.000 mAh Li-ion Câmera: 0,3MP SUPORTE E MANUTENÇÃO - No período de 1 meses as estações de trabalho terão suporte técnico remoto via software ou telefone. O diagnóstico remoto será realizado sempre que necessário para um possível deslocamento de pessoal para realizar intervenções técnicas em caso de necessidade de substituição ou reparo dos equipamentos	UND	12
4	LOUSA DIGITAL Dimensões: 1485x895x58mm (AxLxP) Tamanho da Tela: LED 65 Widesceen Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 px) Áudio: 30W RMS embutidos Touchscreen: Multitouch (20 pontos) com suporte a gestos Software Interativo: Incluso Computador Embarcado: Android (opcional Windows 10) Conectividade:	UND	6

	Wireless, Bluetooth, LAN Portas: VGA In/Out; Leitor de Carta-o; SPDIF; USB Traseira; Microfone; AV; Coaxial; WiFi Alimentação: Bivolt automática, tomada única SUPORTE E MANUTENÇÃO - No período de 12 meses as estações de trabalho terão suporte técnico remoto via software ou telefone. O diagnóstico remoto será realizado sempre que necessário para um possível deslocamento de pessoal para realizar intervenções técnicas em caso de necessidade de substituição ou reparo dos equipamentos.		
5	Playground Contendo múltiplas atividades, Características: - 2 balanços - 1 escorregador de onda - 1 jogo da velha - 1 escalada de acesso - 1 túnel de passagem - 1 Cesta de basquete (acompanha bola) Idade sugerida: a partir de 3 anos Dimensões (LxAxP): 455x174x457 cmPeso: 105000g	UND	5

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

- 4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
  - 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

\_\_\_\_\_  
 TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
 Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO Processador: INTEL CORE I3 3220 3.3GHz, 3MB CACHE, 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, 2ª e 3ª GER. LGA 1155 Memória: 4GB DDR3 1600MHz Armazenamento: SSD 120GB Fonte: 200W (Bivolt manual) Placa mãe: SKUL B75M-HV2 Soquete: 1155 - Compatível com processadores da 2ª e 3ª geração da Intel Chipset: B75 Memória: DDR3 (1600/1333/1060) - 2x Slots - Dual Channel Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 1x PCI-e x1 Pannel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo) 1x PS/2 mouse (verde) 1x VGA 1x HDMI 1x RJ-45 Fast 10/100 4x USB 2.0 2x USB 3.0 Conector de Áudio: 1x Line-in, 1x Line-out e 1x Mic-in) SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Home, mouse, teclado DIMENSÕES DO GABINETE: Largura: 17cm. Altura: 35cm. Profundidade: 30cm. Peso: 5, Kg Conteúdo da embalagem: 01 computador, 01 cabo de força e termo de garantia. Tempo de garantia: 1 ano. Monitor 19 HD LED, Widescreen, HDMI/VGA, Ajuste de Ângulo, O monitor BPC-19WE02-B - tela de 19 polegadas, SUPORTE E MANUTENÇÃO - No período de 12 meses as estações de trabalho terão suporte técnico remoto via software ou telefone. O diagnóstico remoto será realizado sempre que necessário para um possível deslocamento de pessoal para realizar intervenções técnicas em caso de necessidade de substituição ou reparo dos equipamentos.		UND	35		
2	IMPRESSORA - Tipo: Jato de Tinta Conexão Wireless Conexões: USB 2.0 Função Impressora Função Copiadora Função Scanner Tipo de Visor: 7 segmentos + ícone LCD Velocidade de Impressão Colorida: Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocida máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm Velocidade de Impressão Preto e Branco: Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos; Preto (rascunho): Até 20 ppm Resolução Máxima em Preto e Branco: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados Resolução Máxima Colorida: Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados HP e 1200 dpi de entrada) Capacidade da bandeja (folhas): Bandeja de entrada para 60 folhas, Bandeja de		UND	2		

63

	<p>saída para 25 folhas Ciclo Mensal: Até 1000 páginas Cartuchos Compatíveis: X4E40AB Recipiente de tinta preta original HP GT51XL (~6,000 páginas) / MOH57AB Recipiente de tinta preta original HP GT51 (~4,000 páginas) / MOH54AB Recipiente de tinta ciano original HP GT52 / MOH55AB Recipiente de tinta magenta original HP GT52 / MOH56AB Recipiente de tinta amarelo original GT52 (~8,000 páginas) Especificações Técnicas Modelo: Z4B55A#AK4 Consumo de energia: 10 watts (máximo), 0,07 watt (desligado), 2,1 watts (em espera), 0,88 watt (suspensão) Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/-10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz) Alta tensão: Tensão de entrada de 200 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/-3Hz) Voltagem: Bivolt Cor: Preto EAN: 190781861522 Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 525x310x158 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 525x553,5x256,6 mm Peso do produto sem embalagem: 4,67 kg Itens Inclusos 01 Impressora Multifuncional 01 CD de software 01 Pôster de instalação 01 Cabo de força 01 Frasco de tinta HP GT51 preto (90CC) 01 Frasco de tinta HP GT52 ciano (70CC) 01 Frasco de tinta HP GT52 magenta (70CC) 01 Frasco de tinta HP GT52 amarelo (70CC)</p>				
3	<p>NOTEBOOK 14" PENTIUM GOLD 4GB 64GB WINDOWS 10 PC310 PRETO Tamanho da Tela: 14.1" Processador: Intel® PENTIUM N3700 Memória RAM 4GB LPDDR3 Sistema Operacional: Windows 10 Home Portas: 1x USB 3.0; 1x USB 2.0 1x MINI HDMI; 1x Combo de Áudio; 1x DC de Alimentação BLUETOOTH 4.0 WI-FI IEEE802.11b/g/n 1x Leitor de Cartão SD Teclado ABNT2 Carregador: 12V Acabamento: Plástico/Preto Bateria: 7.000 mAh Li-ion Câmera: 0,3MP SUPORTE E MANUTENÇÃO - No período de 1 meses as estações de trabalho terão suporte técnico remoto via software ou telefone. O diagnóstico remoto será realizado sempre que necessário para um possível deslocamento de pessoal para realizar intervenções técnicas em caso de necessidade de substituição ou reparo dos equipamentos</p>	UND		12	
4	<p>LOUSA DIGITAL Dimensões: 1485x895x58mm (AxLxP) Tamanho da Tela: LED 65 Widesceen Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 px) Áudio: 30W RMS embutidos Touchscreen: Multitouch (20 pontos) com suporte a gestos Software Interativo: Incluso Computador Embarcado: Android (opcional Windows 10) Conectividade: Wireless, Bluetooth, LAN Portas: VGA In/Out; Leitor de Carta-o; SPDIF; USB Traseira; Microfone; AV; Coaxial; WiFi Alimentação: Bivolt automática, tomada única SUPORTE E MANUTENÇÃO - No período de 12 meses as estações de trabalho terão suporte técnico remoto via software ou telefone. O diagnóstico remoto será realizado sempre que necessário para um possível deslocamento de pessoal para realizar intervenções técnicas em caso de necessidade de substituição ou reparo dos equipamentos.</p>	UND		6	
5	<p>Playground Contendo múltiplas atividades, Características: - 2 balanços - 1 escorregador de onda - 1 jogo da velha - 1 escalada de acesso - 1 túnel de passagem - 1 Cesta de basquete (acompanha bola) Idade sugerida: a partir de 3 anos Dimensões (LxAxP): 455x174x457 cmPeso: 105000g</p>	UND		5	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:  
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2021**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

PROPONENTE:

CNPJ:

## 4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00038/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00038/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00038/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00038/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00038/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00038/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2021**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROponente  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211202PP00038

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00038/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00038/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com). Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Itapororoca - PB, 02 de Dezembro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

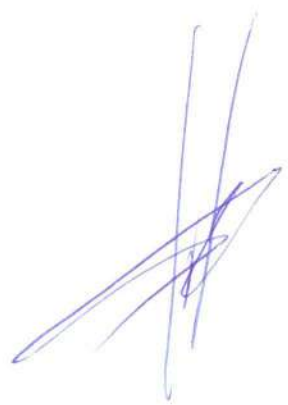
PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **03.12.21**
- Diário Oficial do Estado - **03.12.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **03.12.21**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Itapororoca - PB, 02 de Dezembro de 2021  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



72

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/12/2021 15:20:05  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Itapororoca  
**Operador:** Alissandra Maria Conceição de Brito  
**Ofício:** 6798791  
**Data prevista de publicação:** 03/12/2021  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14061580	AVISO.rtf	27df8ff36f9330e3 9e95bec3efd0dd07	7,00	R\$ 231,28
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>CRÉDITOS UTILIZADOS</b>				<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>R\$ 0,00</b>

73

**EXTRATO DO CONTRATO  
PILAR/PB, 24 de Novembro de 2021.****PREFEITURA**

CONTRATADO: PAE EDITORA E DITRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ:01.146.871/0001-80

PRAZO: 31/12/2021 - CONTRATO Nº 033/2021

Com um valor de R\$ 117.750,00 (Cento e Dezesete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1512 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1512 2009 Manutenção das atividades do ensino infantil - 13 192 1532 2014 Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal de Pilar - 12 361 1512 2144 Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado - 12 361 1512 2908 Manutenção das atividades da educação Fundamental - FUNDEB 40 - 3390.30 99 1001 Material de Consumo - 000586,1490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente.

**Prefeitura Municipal  
de Itapororoca****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021**

Torna público o aviso e resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo impetrado por FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 38.503.987/0001-30, contra a decisão do Pregoeiro que inabilitou a licitante no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021, arguindo para tanto que a mesma deveria ser HABILITADA, concluindo pelo recebimento do recurso e consequente provimento do mesmo. Desde já fica a licitante SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, fica HABILITADA no processo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 01 de Dezembro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 02 de Dezembro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal  
de Teixeira****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO**AVISO DE ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021**

Na publicação realizada neste Jornal, no dia 01 de Dezembro de 2021 - Quarta-Feira, Edição 17.504, página 68, Onde LÊ-SE: DATA DA SESSÃO: 13 de Dezembro de 2021, às 09h00min; LÊ-SE CORRETAMENTE: DATA DA SESSÃO: 14 de Dezembro de 2021, às 09h00min;

Teixeira - PB, 02 de Dezembro de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL/PMT**Prefeitura Municipal  
de São Domingos****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

ERRATA: No Diário Oficial do Estado do dia 30/11/2021, na página 31, onde se lê ... DOTAÇÃO: Recursos oriundos do FNDE e Recursos Próprios do Município. Leia-se: ... DOTAÇÃO: Recursos oriundos do FUNDEB e Recursos Próprios do Município.

São Domingos - PB, 01 de dezembro de 2021.

ADEILZA SOARES FREIRES.

Prefeita de São Domingos

**Prefeitura Municipal  
de Solânea****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0080/2021**

OBJETO: Aquisição de portões de ferro e grades para os PSF'S deste Município. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solânea/PB, convoca os licitantes ALYNE RACHEL FERREIRA DA SILVA EIRELI; JOSUILLIAN SILVA BARBOSA 12094490483; WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA, para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 14:30 horas do dia 07/12/2021, na sala da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanear2017@yahoo.com

Solânea - PB, 01 de Dezembro de 2021

JUSCELINO SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00086/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00086/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pintura de equipamentos, pintura e lanternagem de veículos diversos a Prefeitura Municipal de Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VANDERLEY MELO FILHO 71088658407 - R\$ 73.100,00.

Solânea - PB, 30 de Novembro de 2021

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00087/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DIVERSOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ISAIAS ALVES DA SILVA 04673291417 - R\$ 24.500,00; MARTANIA MAIARA AGUIAR FEITOZA DOS SANTOS 33873236893 - R\$ 17.900,00; SILVEIRA CIRILO DOS SANTOS 03658116455 - R\$ 33.900,00.

Solânea - PB, 01 de Dezembro de 2021

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00088/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 13.780,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME - R\$ 17.580,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME - R\$ 48.660,00; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 44.600,00.

Solânea - PB, 01 de Dezembro de 2021

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pintura de equipamentos, pintura e lanternagem de veículos diversos a Prefeitura Municipal de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00086/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2002 - 02.00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004 - 03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009; 04.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2011 - 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2018/12.361.2005.2019/12.361.2005.2022 - 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2008.2039/10.301.2008.2042/10.302.2009.2043/10.302.2009.2044/10.302.2010.2046/10.305.2011.2048/10.301.2008.2053/10.301.2008.2080 - 07.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - 08.243.2015.2055/08.244.2015.2058/08.244.2015.2060/08.243.2013.2063 - 08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.1002.2066 - 10.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2073. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/12/2022. PARTE: CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00377/2021 - 01.12.21 - VANDERLEY MELO FILHO 71088658407 - R\$ 73.100,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporã-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 1073357-09/2020). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 2 de dezembro de 2021.  
DÉBORA DE ANDRADE SILVA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2021

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA NA CIDADE DE CABEDELO/PB. Recursos: PRÓPRIOS/FEDERAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 1º de dezembro de 2021  
RAMON SORRENTINO BATISTA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 10h30min do dia 22/12/2021, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00007/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA, TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Recursos Federais/Próprios (FNDE; CONTRAPARTIDA), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado, ou via internet [esperanca.1doc.com.br/atendimento](http://esperanca.1doc.com.br/atendimento). Telefone: (83) 3361-3801. Edital: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br)

Esperança - PB, 2 de dezembro de 2021.  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 Junho de 1993 e Lei 11.947/2009, e suas Alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a decisão da Comissão de Licitação - C.P.L., ao Processo Licitatório na modalidade Chamada Pública de nº 00002/2021, em favor das Pessoas Físicas: Claudinete Cirilo de Sousa - CPF nº 033.493.454-09, vencedora com o valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Cícero Viturino dos Santos - CPF nº 698.060.201-20, vencedor com o valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), e Odenival Anizio da Silva - CPF nº 067.996.314-64, vencedor com o valor global de R\$ 31.085,00 (trinta e um mil e oitenta e cinco reais), que apresentaram os melhores preços para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Conforme proposta de preços, análise e julgamento da Comissão de Licitação.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00008/2021, em 11.02.2021.  
PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B-2 EIRELI  
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos da propriedade deste prefeitura, locados, contratados, a disposição ou vinculados a atividades pública municipal por disposição legal.  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Torna público o aviso e resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo impetrado por FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 38.503.987/0001-30, contra a decisão do Pregoeiro que inabilitou o licitante no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021, arguindo para tanto que a mesma deveria ser HABILITADA, concluindo pelo recebimento do recurso e consequente provimento do mesmo. Desde já fica a licitante SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, fica HABILITADA no processo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 1º de Dezembro de 2021  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 028/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com. Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Itapororoca - PB, 2 de Dezembro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Construção de Praça no Município de Lagoa-PB, Conforme Programa Planejamento Urbano, Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional Contrato 1065851-89/2019 SICONV 889308. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2020. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00076/2021 - TEMPLATE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 37.894.604/0001-39 - 2º Aditivo - IMPORTA O ADITAMENTO CONTRATUAL NO ACRÉSCIMO DE R\$ 2.194,18 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS. LOGO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 240.554,23 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), ASSINATURA: 02.12.21

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2021-CPL - OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, CONTRATO 1069657-16/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. - CONTRATADA RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 21.120.333/0001-24 - Objeto do Aditivo 1. A importância ora estabelecida resulta na diminuição de R\$ de R\$ 10,67 (dez reais e setenta e sete centavos) do valor previsto da Planilha da Empresa vencedora. 2. Desta forma o novo valor do contrato e da obra seria de R\$ 199.686,46 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e quarenta e seis centavos), estando a formação dos custos detalhada na planilha anexa a esta documentação. FUNDAMENTO LEGAL: 1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Constitucional exarada no Processo Administrativo nº 201207TP00007 e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, I, c/c art. 65, I "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Resolução RN TC 08/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2021, que objetiva: Contratação dos Serviços de Empresa para Construção Civil para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de Trecho da Estrada Vicinal que liga o Município de Nova Floresta - PB à Rodovia PB 137 no Município de Nova Floresta - PB, realizado para força do Convênio Nº 906827/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com as portarias interministeriais nº 424/2016 e 558/2019. Conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - R\$ 203.059,58.

Nova Floresta - PB, 2 de Dezembro de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Torna público que fará correção publicada no DOU dia 26.11.2021 pag 354, onde se lê abertura dia 09.12.2021 as 09:30hs, Lê-se agora, abertura dia 15.12.2021 às 09:30, objetivo: Aquisição de Equipamentos de Informática do Tipo: Tablets, conforme termo de referência. site: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), E-mail: [cpnolindaparaiba@gmail.com](mailto:cpnolindaparaiba@gmail.com). Edital:

Nova Olinda - PB, 2 de dezembro de 2021.

PEDRO CABRAL CAZÉ  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

## EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 010/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.  
CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME-CNPJ nº 21.062.777/0001-50  
Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para equipar unidade básica de saúde do município de Olho D'água-PB, por meio DA PROPOSTA: 11471.451000/1200-05-MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
Valor global: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

